Acto nº 13 de 8 de Janeiro de 1931

Cria 6 aulas especiaes em localidades diversas.

O Dr. Amyntas Maciel, Prefeito Municipal de Erechim usando dos poderes que lhe são conferidos pelo Dec. nº 4.666 de 9 Dezembro de 1930, etc.

Considerando a necessaria a creação de aulas especiaes em varios logares onde não ha aulas Estaduaes;

Considerando que pela densidade da população essas aulas justifica-se perfeitamente esta medida,

Resolve:

Art. 1º Crear 6 aulas especiaes, nas povoações seguintes: Erebango, Rio Turvo, N. Italia, Floresta, Balisa e Klm. 14 na Estrada do Rosado.

Art. 2º A matricula minima para cada aula será de 40 alumnos e a sua frequencia media de 80 %, sendo que a que tiver mais de 60 alumnos, terá direito a uma adjuncta.

§ 2 as aulas que não tiverem a matricula e a frequencia acima exigidas, serão extinctas.

Art. 3º Os professores destas aulas não poderão alterar a moralidade dos alumnos.

Art. 4º. Os vencimentos para os regentes das mesmas aulas serão de duzentos mil reis (200$000) mensaes.

Art. 5º Ficam, em virtude deste acto, suspensas, a partir de 1º de fevereiro entretanto, as sub-venções Municipaes das demais aulas existentes nas localidades a que se refere o art. 1º deste mesmo acto.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se e communique-se.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada, 8 de Janeiro de 1927.

Prefeito